

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2019 – PMT
INTERESSADAS: ACM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
QUARK ENGENHARIA EIRELI

Às nove horas, do vigésimo primeiro dia, do mês de junho de dois mil e dezenove (21/06/2019), no setor de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, para dar continuidade ao processo licitatório Tomada de Preço nº. 17/2019 – PMT.

Considerando o parecer técnico emitido pelo corpo técnico da Engenharia da Prefeitura Municipal de Timbó, o qual concluiu pela inexequibilidade de valores propostos – incidindo na hipótese do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993);

Considerando que o art. 48 da Lei n. 8.666/1993 não prevê prazo para que referida situação seja regularizada, aplicando diretamente a desclassificação;

Considerando que há somente dois interessados na disputa, e que a concessão de prazo para a regularização da situação não constitui ferimento ao princípio da isonomia;

Considerando que a disparidade que resulta na possível inexequibilidade formal dos preços poderia ser objeto de composição de preço justificada pelas empresas;

A Administração Pública Municipal fixa o prazo de 03 dias úteis, a contar da publicação da presente ata, para que as empresas interessadas apresentem a justificativa e comprovação de exequibilidade do preço proposto nos itens referenciados no parecer técnico.

Nada mais a tratar, encerra-se a sessão e lavra-se a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

DAVI BERRI
Membro